PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

CARLOS CAPRIOTTI,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 13/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964

Artigo 1º) - Passa a denominar-se AVENIDA CONDE EDUARDO BANDEIRA DE MORAES, a atual Avenida nº 3 do Parque Santa Luzia, situada no Distrito da Séde.

Artigo 2º) - Para fazer face as despesas mencionadas no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba propria constante do Orçamento vigente, codigo 8-89-3 Placas e acessorios diversos.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Maio de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI-

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETÁRIO DA PREFEITURA

- WAGIH SALLES NEMER -